

# Ata de Reunião - 18ª RE

Data: 17/05/2018      Aprovada em: 14/06/2018  
Início: 14h00min      Fim: 18h00min  
Local: Sala de Reuniões da Biblioteca Pública

1

## Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Eliane Campezzato Raabe
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Ausente
05	Secretaria Municipal de Bem Estar Social	Arnaldo Frederico Carvalho Marchezotti
06	Câmara Municipal	Antônio Carlos Fagundes Júnior
07	Sindicato Rural	Ausente
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Márcia Pinto de Moura
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Carlos Alberto Correa de Melo
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Carlos von Sperling Gieseke
11	Instituto Carbono	Luiz Alberto da Silva Moreira

2

Falta justificada	Justificativa
-----	-----

3

	Demais presentes	Instituição
1	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Daniel	FGA Projetos
3	Astrid	Vetor Norte Empreendimentos
4	Marcone André Braga da Silva	Construtora Passos

4

## Pauta Preliminar

**1 – 14:00h – 14:05h** – Abertura.

**2 – 14:05h – 14:15h** – Aprovação das atas da 49ª Reunião Ordinária, 50ª Reunião Ordinária, 17ª Reunião Extraordinária e 51ª Reunião Ordinária.

**3 – 14:15h – 14:45h** – Análise do seguinte Processo Administrativo:

**3.1 – ANA PAULA MARQUES ROCHA** – Processo Administrativo nº 2072/2018 – Laudo Técnico nº 017/2018.

**3.2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** – Processo Administrativo nº 2032/2018 – Laudo Técnico nº 018/2018.

**3.3 – DAVIDSON BATISTA LOPES JUNIOR** – Processo Administrativo nº 2253/2018 – Laudo Técnico nº 019/2018.

**3.4 – GRALCIENE JULIA DE OLIVEIRA** – Processo Administrativo nº 1618/2018 – Laudo Técnico nº 020/2018.

**3.5 – GUSTAVO FERREIRA BARROS** – Processo Administrativo nº 3268/2018 – Laudo Técnico nº 021/2018.

**3.6 – FERNANDO VILELA DANDE** – Processo Administrativo nº 3097/2018 – Laudo

20

21 Técnico nº 022/2018.

22 **4 – 14:45h – 15:00h** – Discussões acerca do projeto de Educação Ambiental proposto pelo  
23 Residencial Lisboa, em cumprimento às Medidas Mitigadoras e Compensatórias - Item 1.7,  
24 conforme Autorização 005/2018.

25 **5 – 15:00h – 15:30h** – Discussões acerca da revisão das Resoluções Codema nº 04/2011 e  
26 05/2012.

27 **6 – 15:30h – 15:45h** – Assuntos gerais.

28 **7 – 15:45h** – Encerramento.

29 **ATA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
30 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA - CODEMA**  
31 **REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2018**  
32 **Aprovada em 14/06/2018**  
33

34 Iniciando a reunião, a Sra. Jussara Viana coloca em discussão as atas ainda pendentes, observando  
35 as considerações encaminhadas pelo conselheiro Carlos Von Sperling, referente as alterações em  
36 sua fala, lembra que não houve outras ponderações e coloca as mesmas para votação dos  
37 presentes, não havendo nenhuma objeção, as atas da 49ª Reunião Ordinária, 50ª Reunião Ordinária,  
38 17ª Reunião Extraordinária e 51ª Reunião Ordinária, foram consideradas aprovadas. Em  
39 prosseguimento as propostas da pauta, passou para a discussão dos seguintes processos  
40 administrativos; **3.1 – ANA PAULA MARQUES ROCHA** – Processo Administrativo nº 2072/2018 –  
41 Laudo Técnico nº 017/2018, que foi aprovado conforme o laudo. Segue para o item **3.2 –**  
42 **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** – Processo Administrativo nº 2032/2018 – Laudo  
43 Técnico nº 018/2018, para o qual houve representativo debate a respeito das condições de  
44 compensação das árvores suprimidas, assim como das condições de plantio das novas mudas, que  
45 conforme ressaltado pelo Sr. Luiz devem ser árvores nativas do Brasil. O Sr. Carlos von Sperling  
46 destaca a importância do tamanho, assim como da proporção relativa entre o número de árvores  
47 retiradas e replantadas. Os conselheiros destacam que o processo em questão deve ser aprovado  
48 desde que no Laudo de Autorização conte as considerações acima, ou seja, plantio de 60 mudas  
49 nativas do Brasil que apresentem entre 1,2m e 2,0m de altura para execução do plantio. Segue a  
50 pauta para o item, **3.3 – DAVIDSON BATISTA LOPES JUNIOR** – Processo Administrativo nº  
51 2253/2018 – Laudo Técnico nº 019/2018, o mesmo foi aprovado com ressalvas, foi solicitado que no  
52 Laudo de Autorização conste a obrigatoriedade do plantio de 2 (duas) árvores na área interna do lote,  
53 em compensação a espécie retirada, ressaltando ainda que conforme a legislação existe a  
54 obrigatoriedade de que sejam plantadas 3 (três) árvores na área do passeio. Prossegue a pauta para  
55 o item **3.4 – GRALCIENE JULIA DE OLIVEIRA** – Processo Administrativo nº 1618/2018 – Laudo  
56 Técnico nº 020/2018, que fica aprovado conforme laudo, visto a confirmação de que o Ipê para o qual  
57 foi solicitada supressão prejudica a estrutura da construção. Segue a pauta para o item **3.5 –**  
58 **GUSTAVO FERREIRA BARROS** – Processo Administrativo nº 3268/2018 – Laudo Técnico nº

59 021/2018, para o processo em questão os conselheiros ressaltaram a importância de se realizar a  
60 compensação ambiental por meio da doação de espécies arbóreas que sejam interessantes para o  
61 plantio, e que recomponham a flora local. Conforme consta no laudo anexo ao processo, destaca-se  
62 a necessidade de preservação das espécies que se encontram no fundo do lote, e obrigação do  
63 plantio de 6 (seis) mudas. Por deliberação dos conselheiros, foi solicitado que dentre essas seis  
64 mudas, seja realizado o plantio de 2 (dois) pau-terra e 1 (um) jacarandá. Conforme avaliado pelo  
65 engenheiro agrônomo a aquisição do pau-terra, tem sido bastante complicada, pois ao que parece  
66 não existe uma produção de mudas dessa espécie para grande comercialização. Diante dessas  
67 ponderações e já observando a futura necessidade de cumprimento das condicionantes para o ato de  
68 fiscalização, a Sr. Jussara avaliou ser prudente que, caso o requerente constate a não possibilidade  
69 de aquisição da muda, a autorização será refeita junto a Diretoria de Meio Ambiente, com a definição  
70 de outra espécie nativa para o plantio, sem a necessidade do processo retornar ao conselho, desta  
71 forma o pedido foi aprovado. Na sequência é colocado em discussão o item **3.6 – FERNANDO**  
72 **VILELA DANDE** – Processo Administrativo nº 3097/2018 – Laudo Técnico nº 022/2018, que  
73 conforme as observações do laudo que revela a presença de um número expressivo de árvores  
74 frutíferas, foi solicitada a doação de 25 (vinte e cinco) mudas, para a compensação. Foi lembrado a  
75 necessidade de manter atualizado o banco de dados de mudas disponíveis no horto municipal,  
76 visando subsidiar os parâmetros de doação a cargo de definição pelo CODEMA. A solicitação foi  
77 acatada pela Sr. Jussara, que afirma encaminhar para o e-mail dos conselheiros essa listagem  
78 posteriormente. Diante de tais observações foi sugerido que a doação a ser realizada deve  
79 contemplar 10 (dez) mudas de lichia e as demais distribuídas entre outras espécies, conforme laudo  
80 apresentado, desta forma o processo foi aprovado. Isto posto a reunião é encaminhada para o item 4  
81 - Discussões acerca do projeto de Educação Ambiental proposto pelo Residencial Lisboa, em  
82 cumprimento às Medidas Mitigadoras e Compensatórias conforme Autorização 005/2018, Sra.  
83 Jussara resalta que as discussões a cerca da propostas foram iniciadas na reunião anterior, mesmo  
84 foram sem a presença de quorum, lembrando ainda que o que ficou pendente foi a questão do aceite  
85 da escola, perante as propostas de programa apresentadas. Na presente reunião a intenção é  
86 esclarecer detalhes relativos a proposta apresentada ao corpo da escola e/ou possíveis alterações e  
87 complementações. O Sr. Daniel da início a sua fala, ressaltando que um dos grandes  
88 questionamentos dos representantes da escola, está relacionado ao impacto futuro, após a  
89 implantação do empreendimento. O representante da empresa informou que, como esses dados são  
90 muito variáveis e dependem de uma análise posterior a efetivação da venda dos apartamentos, não  
91 sendo possível portanto mensurar esses dados no atual momento da obra. Avaliando de fato as  
92 propostas do programa, embasadas na Lei de Educação Ambiental, informou que essas foram  
93 apresentada e como os discente firmam receosos quanto ao número de horas propostas, a carga  
94 horário foi triplicada, passando de 15h para 45h, sendo que essas serão flexibilizadas de acordo com  
95 as demandas da escola e de seus profissionais. Novamente foi apresentado o cronograma de

96 atividades desenvolvida para atendimento às solicitações do CODEMA, na intenção de se que possa  
97 deixar claro a todos os conselheiros o patamar de desenvolvimento de todas as ações, não apenas  
98 em relação as propostas de condicionantes, mas também a correlação dessas em relação ao  
99 andamento das obras de implantação do empreendimento. Apresentadas todas essas considerações,  
100 e após avaliação dessas por parte dos conselheiros presente, o Sr. Luiz, que afirma haver erros no  
101 que tange as prerrogativas do que vem a ser um Programa de Educação Ambiental, dizendo que o  
102 que foi apresentado trata-se sim de AÇÕES, de educação ambiental e não um Programa  
103 Propriamente, solicitando inclusive que se altere a titulação de PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
104 AMBIENTAL para AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Diante de tal posicionamento, o Sr. Daniel,  
105 representante da empresa responsável pela elaboração do programa, interpela o citado conselheiro,  
106 sobre o que seria então, em sua opinião, um programa de educação ambiental, lembrando ainda que  
107 as ações propostas, são o que de fato pode trazer resultado atendendo ao objetivo final de  
108 sensibilizar ao alunos quanto a importância da preservação e cuidado ambiental. O Sr. Luis passa o  
109 questionamento para a conselheira Márcia Moura, objetivando que ela opine do ponto vista  
110 profissional as implicações relativas as premissas da elaboração de um Projeto. Em atendimento a  
111 solicitação do Sr. Luiz a Sra. Márcia afirma que com relação aos elementos, e por não haver pré-  
112 requisitos impostos ao mesmo, ela enquanto profissional da área de arquitetura possui crítica ao  
113 trabalho apresentado, pois existem formas diferentes de se fazer e executar projetos, mesmo  
114 embasados nas diretrizes de uma legislação. Diante do aparente impasse a Sra. Jussara ressalta,  
115 conforme já mencionado na reunião anterior, que o fato de não haver um Termo de Referência,  
116 definido pelo conselho, e que sirva de parâmetro para embasar o não atendimento das  
117 condicionantes, estando por tanto o escopo do programa, livre para que a empresa desenvolva suas  
118 adequações, observando ainda que a proposta em questão está a contento do que se espera como  
119 programa de educação ambiental. Isto posto, a proposta apresentada com condicionante à  
120 implantação do empreendimento Residencial Lisboa é colocada em votação. Com 1 (um) abstenção  
121 e 1 (um) voto contrário, fica portanto aprovado o Programa de Educação Ambiental aprovado pelo  
122 conselho. Ainda em relação a questão da titulação a das propostas de condicionantes relativas a  
123 programa de educação ambiental solicitados pelo CODEMA, o Sr. Daniel menciona que as premissas  
124 básicas e “carências” das escolas locais, devem ser levantadas e apresentadas pela Secretaria  
125 Municipal de Educação, visto que os próximos programas possam seguir uma linha básica de  
126 atendimento às demandas e realidades do corpo discente e docente, já havendo assim uma direção  
127 para as prioridades e ações para serem desenvolvidas. Muitos conselheiros concordam que as  
128 colocações e reafirmam que esse seria um dos caminhos a se seguir para formalizar a proposta do  
129 Termo de Referência que fica a cargo do CODEMA desenvolver. Com relação as propostas  
130 discutidas o Sr. Luiz destaca que a empresa que apresentou a proposta de Programa de Educação  
131 Ambiental, medida compensatória do empreendimento Mariposas, aprovado pelo Conselho de Meio  
132 Ambiente não foi contratada para a execução do mesmo. A Sr. Jussara lembrou que o programa

133 aprovado deverá ser executado, independente de ser ou não a mesma empresa a realizar as  
134 atividades, a responsabilidade do CODEMA é verificar a aplicação das propostas e a efetivação de  
135 seus resultados. Isto posto o Sr. Luiz toma novamente a palavra e informa que devido a  
136 compromissos profissionais assumidos recentemente, não poderá mais fazer parte do CODEMA,  
137 solicitando por tanto sua dispensa. A Sra. Jussara agradece o mesmo, pela participação junto ao  
138 conselho, ressaltando suas importantes contribuições, realizadas por meio da participação do Instituto  
139 Carbono, ressaltando entretanto a necessidade formalização do pedido de saída, inclusive para que  
140 se possa avaliar os procedimentos adequados para a substituição da instituição na composição do  
141 CODEMA, visto o Sr. Luis ter informado que sua saída implica também na exclusão do suplente e  
142 que não há outra pessoa à indicar para as funções. Postas tais questões o Sr. Luiz se retira da  
143 reunião, ficando a cargo dos presentes as demais questões objeto da pauta. Segue a reunião  
144 passando para o tema do regimento interno, iniciando o diálogo lembrando a importância das  
145 atividades desenvolvidas pelo conselho no que tange a organização e responsabilidades da  
146 administração municipal, posto que essas facilitam a legalidade das ações de responsabilidade do  
147 executivo, dinamizando o atendimento das necessidades e demandas da população em geral.  
148 Analisando as informações constadas na resoluções Codema nº 04/2011 e 05/2012 propriamente  
149 ditas, expõe aos presentes a minuta de resolução proposta, parte dela baseada na resolução de  
150 supressão e compensação definida pela Prefeitura de Belo Horizonte. Isto posto, é colocado em  
151 discussão o Art. 1º, § 1º, já para esse houveram significativas divergências no tange a manutenção  
152 do texto atual, relativo ao número mínimo de árvores por processo, cabíveis de passar pela  
153 deliberação do Conselho de Meio Ambiente. Avaliando de maneira mais detalhada a questão da  
154 compensação, foi colocada como sugestão que para um número maior de árvores que não precise  
155 passar pelo conselho, a sugestão é de que se aumente o número de árvores para compensação. A  
156 Sra. Márcia também sugere que seja avaliada a possibilidade de que no ato de aprovação de projeto  
157 seja exigida a preservação de 20% da vegetação natural. Como as discussões relativas ao tema, não  
158 obtiveram consenso entre os presentes, a avaliação e aprovação das resoluções ficou para a próxima  
159 reunião. Aproveitando as discussões que serão incluídas na próxima pauta Sr. Carlos relembra a  
160 necessidade de definição do processo do Sr. Valter, relativo a poda das ervas de passarinho; a  
161 necessidade de reavaliação do sistema de drenagem do loteamento Mariposas; a retomada da  
162 discussão do projeto do Deck da Lagoa Central e questões relativas a mobilidade na região dessas  
163 obras. Com relação ao processo das ervas de passarinho, Jussara ressalta que a solicitação será  
164 reforçada junto ao setor responsável para providências. Foi lembrado ainda pelos presentes a  
165 necessidade de procedimentos de fiscalização e prazos para a conclusão das obras da ETE do  
166 Campinho, posto que foi mencionado por um dos participante da reunião, a movimentação da  
167 concessionária responsável em razão liberação do início das obras. Sem mas considerações a  
168 reunião foi encerrada às 18h10min. Não houve encaminhamentos.